

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 278/2003.

"Dispõe sobre a denominação de Rua Antônio Gonçalves de Oliveira a logradouro público desta cidade".

O povo do Município de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Antônio Gonçalves de Oliveira", a rua localizada ao lado do início do Morro Grande, sentido Patrimônio/Terreno do Sr. José Mota

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, MG, em 07 de maio de 2003

Pe. Fábio de Paiva Gardoni Prefeito Municipal